



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 331, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1 967.-

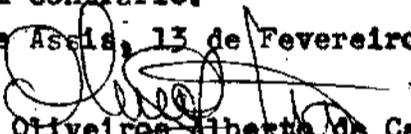
Dispõe sobre concessão de auxílio ao Posto de Monta de Assis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio mensal de Cr\$ 50.000 (cincoenta mil cruzeiros) para manutenção do Posto de Monta de Assis.
- Artigo 2º - Para fazer face com as despesas da presente lei, fica aberto no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 700.000 (setecentos mil cruzeiros), sendo que Cr\$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros) para o corrente exercício e Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros), referente ao pagamento de despesas já efetuadas pelo Posto de Monta de Assis, nos meses de Novembro e Dezembro de 1 967.
- §-único - Os recursos para a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial da verba 3.1.4.0.9.5-Item II-Pavimentação- do orçamento vigente.
- Artigo 3º - Os orçamentos vindouros consignarão verba própria para o cumprimento da presente lei.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 13 de Fevereiro de 1967.


Oliveira Alberto de Castro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 13 de Fevereiro de 1 967.-


Carlos Sciarini
Diretor-Substº do Departº de Administração